



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N.º 001/2022 – CEDM/TRE-RN

DESFAZIMENTO DE BENS POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO PAE N.º 9221/2021

1. A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, designada pelas Portarias n.º 121/2021-DG-TRE/RN e nº 158/2021-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 9.373/2018 e na Portaria n.º 365/2018-GP-TRE/RN, torna pública a instauração de procedimento para o desfazimento de material de consumo – Álcool em gel, classificados como OCIOSOS (03 itens):

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALIDADE
01	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 400g	4.147	04/2022
02	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 500g	1.247	04/2022
03	Álcool em gel 70° INPM	Galão 5 litros	75	04/2022

2. Poderão ser beneficiários dos materiais: I – Por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União; II – Por meio de doação, exclusivamente para fins e uso de interesse social, observada a ordem de preferência, abaixo elencada: a) as autarquias e fundações públicas federais; b) os Estados, o Distrito Federal e o Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e c) excepcionalmente, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade (art. 8º, parágrafo único, Decreto n.º 9.373/2018).

3. As solicitações deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM) do TRE/RN, por meio de requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, no qual devem ser explicitados os materiais solicitados e os fins e uso de interesse social a que se destinam (se por meio de doação), acompanhado dos seguintes documentos: a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) documento de identificação do responsável ou representante da unidade solicitante, do qual conste o número do RG e CPF.

4. Todos os anexos ao presente Edital encontram-se disponíveis no site: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-patrimonial/transferenciaexterna>.

5. Os materiais serão preferencialmente alienados mediante Transferência Externa. Acudindo interessados apenas à doação, será obedecida a ordem de preferência mencionada no item 2 deste Edital. Observada a referida ordem de preferência, os requerentes serão atendidos obedecendo aos quantitativos solicitados no

requerimento (Anexo I). Caso haja duas ou mais solicitações relacionadas ao mesmo material, o TRE/RN decidirá, por meio de sorteio em reunião realizada pela CEDM com este fim.

6. O pedido deverá ser enviado para o seguinte e-mail institucional: desfazimento@tre-rn.jus.br, mediante Ofício à Comissão Especial de Desfazimento de Materiais (CEDM), do TRE/RN.

7. O prazo para manifestação dos interessados será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

8. A retirada dos materiais pela(s) instituição(ões) contemplada(s) com a Transferência Externa e/ou doação se dará em uma das unidades do TRE/RN, localizadas em Natal/RN. As despesas inerentes à retirada dos materiais correrão por conta dos beneficiários, não sendo aceitas devoluções.

9. Os materiais alienados que não forem retirados das dependências do TRE/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura dos Termos de Transferência Externa e/ou Doação (Anexos II e III), serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos anteriormente lavrados.

10. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: desfazimento@tre-rn.jus.br

Natal/RN, XX de XXXXXXXX de 202X.

JOSÉ JAILSON DA SILVA
Presidente da Comissão

HILTON ALVES SOUZA JÚNIOR
Membro da Comissão

ANSELMO PEREIRA SILVA
Membro da Comissão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**EDITAL N.º 001/2022– CEDM/TRE-RN
PAE N.º 9221/2021**

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE BENS

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALIDADE	QUANTIDADE
01	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 400g	04/2022	
02	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 500g	04/2022	
03	Álcool em gel 70° INPM	Galão 5 litros	04/2022	

SOLICITAÇÃO:

Nestes termos, espera deferimento.

(CIDADE/ESTADO), de de 2022.

(NOME DO REPRESENTANTE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA)
(Identificação – Cargo e Matrícula)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA N.º ____/2022

Termo de Transferência Externa de bens de consumo do tipo Álcool em gel 70º que fazem a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e a União por intermédio da **XXX**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ nº. 05.792.645/0001-28, doravante denominado **ALIENATÁRIO**, sediado na Av. Rui Barbosa, n.º 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a UNIÃO, CNPJ **XXX**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, sediado na **XXX**, neste ato representado pelo seu **XXX**, Senhor(a) **XXX**, Cédula de Identidade n.º **XXX**, CPF n.º **XXX**, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 c/c o Decreto n.º 9.373/2018, bem como à autorização constante do Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 92212021, têm entre si justo e avençado o presente Termo de Transferência Externa, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Transferência definitiva de Álcool em gel 70º relacionados no Anexo 01 deste Termo, para o **BENEFICIÁRIO**, conforme Edital n.º 001/2022– CEDM/TRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1 – Os bens serão revertidos de forma definitiva para o **BENEFICIÁRIO** e serão incorporados mediante procedimentos no Sistema de Administração Financeira – SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

3.1 – As despesas com o transporte, correrão por conta única e exclusiva do **BENEFICIÁRIO** e não serão aceitas devoluções, vez que este órgão fará a baixa definitiva em seu almoxarifado.

3.2 – Os bens transferidos deverão ser retirados das dependências deste Tribunal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3 – No caso de descumprimento do prazo previsto no item anterior, os bens serão imediatamente disponibilizados aos órgãos ou entidades que estejam na ordem subsequente de preferência, sendo automaticamente revogados os termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo de Transferência Externa será publicado, na forma de extrato, às expensas do **ALIENATÁRIO**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal (RN), ____ de _____ de 2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Especial de Desfazimento de Materiais

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 9221/2021

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS

A Comissão Especial de Desfazimento de Materiais – CEDM, designada pelas Portarias nº 121/2021-DG-TRE/RN e nº 158/2021-DG-TRE/RN, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.373/2018 e na Portaria nº 365/2018-GP-TRE/RN, analisando os materiais postos para desfazimento constantes do PAE 4599/2021, RESOLVE CLASSIFICAR OS BENS COMO OCIOSOS (03 itens) , com fundamento no art. 3º, incs. I e II, c/c o art. 10 do Decreto nº 9.373/2018, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALIDADE
01	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 400g	4.147	04/2022
02	Álcool em gel 70° INPM	Frasco 500g	1.247	04/2022
03	Álcool em gel 70° INPM	Galão 5 litros	75	04/2022

Natal, 04 de fevereiro de 2022.

José Jaildon da Silva
Presidente da CEDM

Bárbara Brandão Ramos Milani

Hilton Alves Sousa Júnior

Anselmo Pereira Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0010474-58.2021.6.14.8000.

Dispensa Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.

Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: A contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2027. Valor Total: R\$ 1.921.884,00. Data de Assinatura: 11/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0010474-58.2021.6.14.8000.

Dispensa Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.

Contratado: 34.028.316/0018-51 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: A contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: VIII. Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2027. Valor Total: R\$ 1.921.884,00. Data de Assinatura: 11/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público que o Pregão Eletrônico nº 07/2022, que teve por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, farmacológico e psicológico, foi declarado deserto.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2019 - TRE/PB; Processo SEI nº 10050-86.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: KENTA INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 01.276.330/0001-77; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2019 TRE-PB, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02/04/2022, bem como alterar o valor total do contrato; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, IV c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do contrato original; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Carlos Antenor Barros, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 8955-21.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CNPJ: 03.727.819/0001-43; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 TRE-PB, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/03/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Cícero Ferreira de Lima, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 12121/2020 - Originário do Contrato 78/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: OI S.A. CNPJ da Contratada: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência do item b) ITEM 1.1 - SERVIÇO DE TARIFAÇÃO REVERSA (0800) do 1º termo aditivo do contrato de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), pelo período de mais 12 (doze) meses. Valor: sem valor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/02/2022 a 14/02/2023. Data de Assinatura: 14/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Número do Contrato: 17/2021.

Nº Processo: PAD 007581/2021.

Dispensa. Nº 319/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratado: 06.303.138/0001-46 - PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por escopo a prorrogação excepcional e parcial da vigência contratual, pelo período de 02(dois) meses, de 12/02/2022 a 11/04/2022, quanto a prestação dos serviços de carregadores, recepcionistas e encarregado, mediante a alocação de postos de trabalho, com dedicação exclusiva, visando atender às necessidades deste tribunal regional eleitoral, em conformidade com a lei nº 8.666/93.. Vigência: 12/02/2022 a 11/04/2022. Valor Total do Aditivo: R\$ 45.964,32. Data de Assinatura: 11/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/02/2022).

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022

Nº PAD 10291/2019 - Originário do Contrato 33/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: INTERPRES - EMPRESA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS LTDA. CNPJ da Contratada: 33.154.265/0001-01. Objeto: Alteração da unidade de medida do Primeiro termo aditivo, acréscimo e prorrogação do contrato de prestação de serviços de intérprete de LIBRAS. Valor Total do Aditivo: R\$ 82.962,79. Fundamento Legal: Lei nº 8.666. Vigência: 19/02/2022 a 18/10/2024. Data de Assinatura: 14/02/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 93/2020.

Nº Processo: 0022303-59.2020.6.18.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 76.535.764/0006-58 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato tre-pi nº 93/2020 por mais 03 (três) meses, até 05 de junho de 2022, resguardado o direito da contratada ao reajuste. com previsão de rescisão antecipada do contrato.. Vigência: 05/03/2022 a 05/06/2022. Custo da prorrogação do contrato: R\$ 57.802,35 (cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).. Data de Assinatura: 14/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 14/02/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL

1) EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA E/OU DOAÇÃO Nº 1/2022 - CEDM/TRE-RN
1) Processo Administrativo Eletrônico n.º 9221/2021 - 1) Objeto: Desfazimento de material de consumo: a) álcool em gel 70° INPM, frasco 400g, 4147 unidades, validade 04/2022; b) álcool em gel 70° INPM, frasco 500g, 1247 unidades, validade 04/2022; c) álcool em gel 70° INPM, galão 5 litros, 75 unidades, validade 04/2022, classificados como OCIOSOS, podendo manifestar interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, por meio de Transferência Externa, os órgãos públicos da União e, por meio de doação, exclusivamente para fins e uso de interesse social, observada a ordem de preferência, a seguir elencada: a) as autarquias e fundações públicas federais; b) os Estados, o Distrito Federal e o Municípios e suas autarquias e fundações públicas; e c) excepcionalmente, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante ato motivado da autoridade máxima do órgão ou da entidade, nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto n.º 9.373/2018, e, ainda, com fundamento na Lei nº 8.66/93 e na Portaria TRE/RN nº 365/208 - GP. 2) O Edital contendo as informações e os bens a serem distribuídos, assim como seus Anexos I (Solicitação de Bens) e II (Termo de Transferência) encontram-se disponíveis em <https://www.tre-rn.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-patrimonial>.

JOSÉ JAISON DA SILVA
Presidente da CEDM-TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020.0.000038242-4. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020, relativo à prestação de serviços de vigilância. CONTRATADA: SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ nº 40.170.029/0001-36, OBJETO: repactuação referente ao período de 1/1/2021 a 17/11/2022. VALOR: R\$ 160.838,66, conforme NE nº 102 e 127/2022. ELEMENTO: 33.90.37.03 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.
PROCESSO Nº 2020.0.000023608-8. Terceiro Aditivo ao Contrato nº 20/2021, relativo à avaliação de imóveis. CONTRATADA: ARG PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 56.873.599/0001-22, OBJETO: acréscimo de 17,73%. VALOR: R\$ 2.700,00, conforme NE nº 249/2022. ELEMENTO: 33.90.35.01- Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - Pessoa Jurídica. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 10º Termo Aditivo (assinado em 14/02/2022) ao Contrato TRE-RO 27/2017. Contratada: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 01.693.698/0001-30. Objetos: I) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 27/2017, por mais 75 dias corridos, a contar de 14/02/2022 e data final em 29/04/2022, sem ônus para o Contratante; e II) Prorrogar o prazo de execução do Contrato n.º 27/2017, por mais 75 dias corridos, a contar de 15/01/2022 e data final em 30/03/2022, sem ônus para o Contratante. Fundamentação: 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Quarta, do Contrato nº 27/2017. Ato de Autorização Decisão nº 16/2022 - GABPRES, de 12/02/2022. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS VARGAS. Processo SEI 0002397-77.2017.6.22.8000.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 70024

Nº Processo: 0002798-37.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70024-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/03/2022 às 14h30 no site www.gov.br/compras.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/02/2022) 70024-00001-2022NE000001